

## **Edital de bolsas ProfHistória Seleção 2023**

1. Para recebimento de bolsas, o(a) candidato(a) deverá cumprir, conforme Art. 2º da Portaria CAPES nº 61, de 22 de março de 2017, as seguintes exigências:

1.1 comprovar efetiva docência na rede pública de ensino básico, através de declaração emitida pela direção da escola;

1.2 candidatos(as) que estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos e outros, exercendo funções de gestão ou em situação de afastamento, não farão jus ao recebimento da bolsa, excetuando-se aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência;

1.3 comprovar aprovação no estágio probatório, através de publicação em D.O. ou documento equivalente.

2. Somente os(as) candidatos(as) que compõem o quadro permanente da rede pública de ensino e estão em efetiva docência da disciplina História na Educação Básica poderão ser admitidos para percepção da bolsa.

3. O bolsista deve firmar termo de compromisso assegurando continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como professor da rede pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas a que estiverem vinculados (Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014) e colocando-se sob disponibilidade para integrar banco de currículos para atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término do curso, por igual período de vigência de sua bolsa (Portaria CAPES nº 61, de 22 de março de 2017).

4. A concessão de bolsas obedecerá às normas descritas nos itens anteriores e aos critérios específicos estabelecidos por cada Instituição Associada, conforme anexo a este edital, obedecida a rigorosa ordem de classificação.

5. As bolsas destinadas ao ProfHistória serão concedidas pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do início do curso, para cada vaga de bolsista, não sendo possível prorrogações, pagamentos retroativos ao início do vínculo, alterações dos períodos de vigência e vinculação dos discentes ao programa após o início da oferta.

6. O número de bolsas destinadas ao ProfHistória será divulgado no mês de dezembro deste ano levando-se em conta o orçamento da CAPES para o ano de 2023 e respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento) do quantitativo total de vagas autorizadas no processo seletivo geral.

## **ANEXO: Instituições com critérios específicos para distribuição de bolsas**

**UFPB** - Segundo a Resolução ProfHistória/UFPB N° 001/2020:

A distribuição das cotas de bolsas pela Comissão deverá considerar:

I - prioritariamente, a ordem de classificação dos candidatos no Exame Nacional que estão inscritos pela condição de ações afirmativas;

II – para as bolsas remanescentes, a ordem de classificação dos candidatos inscritos na condição de ampla concorrência no Exame Nacional.

**UFPA** – Os critérios para distribuição de bolsas seguirão os critérios de distribuição de vagas, que se seguem:

(Resolução N° 001/2018 - PPGEH/UFPA):

a) 30% (trinta) das vagas para candidatos negros; b) 10% (dez) das vagas para candidatos indígenas e quilombolas que se autodeclararem; c) inclusão do(s) candidato(s) da Seleção Diferenciada para Professores Indígenas e Quilombolas como prioridade nos 10% (dez) do critério anterior.

Para cada grupo, será considerada a ordem de classificação dos candidatos no Exame Nacional.

**URCA** – A distribuição de bolsas seguirá os critérios de distribuição de vagas: 30% serão destinadas aos candidatos inscritos para cotas, considerando a ordem de classificação no Exame Nacional; 70% serão destinadas aos candidatos inscritos por ampla concorrência, considerando a ordem de classificação no Exame Nacional.

**UFRGS** – 50% das bolsas serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência, aprovados e classificados de acordo com a nota final no processo de seleção;

- 50% das bolsas serão destinadas aos candidatos optantes pelo sistema de cotas (indígenas, negros(as), pessoas com deficiência e pessoas trans), aprovados e classificados de acordo com a nota final no processo de seleção.

Os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – Instituição Associada UFRGS.

**UNIFESP** – As bolsas serão distribuídas em dois lotes, com 50% para candidatos de ampla concorrência e 50% para candidatos cotistas. Se houver número ímpar de bolsas, uma delas irá para os cotistas e as demais repartidas na proporção indicada acima. Em cada lote serão observados os critérios nacionais para atribuição e a ordem de classificação no exame seletivo nacional.

**UNICAMP** – As bolsas serão distribuídas em alternância dos nomes da lista de classificados de não cotistas e cotistas de acordo com a ordem de classificação no exame seletivo nacional para as vagas do ProfHistória, núcleo Unicamp. O número de alunos contemplados será o mesmo de bolsas disponibilizadas ao programa.

**UFSC** - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) pelo sistema de cotas terão prioridade na distribuição das bolsas disponíveis, obedecendo o critério da ordem de classificação no Exame Nacional

**UFMT** – Para efeito de distribuição de bolsas, terão prioridade os aprovados inscritos para as vagas de cotas, obedecendo o critério da ordem de classificação no Exame Nacional.

**UERN** – A distribuição de bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

- 2/3 serão destinados aos candidatos de ampla concorrência obedecendo-se a ordem de classificação no Exame Nacional de Acesso;
- 1/3 será destinado aos candidatos inscritos para as vagas de cota social, a saber: autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; pessoas “trans” (transexuais, transgêneros, travestis e intersexuais); pessoas com deficiência, obedecendo-se a ordem de classificação no Exame Nacional de Acesso.

#### **UFF**

- 50% das bolsas serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência, aprovados e classificados de acordo com a Nota Final no Exame Nacional;
- 50% das bolsas serão destinadas aos candidatos optantes pelo sistema de cotas (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência), aprovados e classificados de acordo com a Nota Final no Exame Nacional;
- Os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.

**UFRJ** – A distribuição de bolsas no PPGEH/UFRJ segue os critérios das Instruções específicas para os candidatos às vagas do sistema de cotas, quais sejam:

- 40% das bolsas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas; e
- 5% das bolsas para pessoas com deficiência.

Para cada grupo, será considerada a ordem de classificação dos candidatos no Exame Nacional.

**UFS** – Do total de bolsas disponíveis a cada Instituição Associada, 50% deverão ser reservadas a candidato(a)s cotistas e 50% a candidatos da ampla concorrência, obedecendo, em cada grupo, a ordem de classificação no Exame Nacional.